



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

tribuna do norte

N.º 6.287 Pág. 06

Edição 24/01/2012

Domile

RESOLUÇÃO Nº. 01/2012

SÚMULA: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art. 2º - O reajuste tem como base de cálculo os valores vigentes em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

Art. 4º - O reajuste estabelecido pelo Artigo 1º desta Resolução retroagirá ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Mario Hort
1º Secretário

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2012

Maria Elena Prado dos Santos
 Juliana Ivaczek Pires
 Eliane Jessen
 Danielli Joslene Pytlowanciw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÉNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Califórnia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Torna público a realização da audiência no próximo dia 30 de janeiro de 2012, com início às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação pelo Legislativo e Executivo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativo ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2011.

Almejando o princípio da Administração Pública, consagrados nos textos legais, convidamos o público que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e cumprimento das metas fiscais do período.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO N° 156/2010.

ADITIVO 007/2012

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA SELMA PORFIRIO NICOLAU E CIA LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - RUA Av. Brasil, 997, INSCRITA NO CNPJ N° 75.741.349/0001-39 NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR BILLY DANIÉLIS FILHO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE N° 3.669.317-7, RG N° 2.481.889-0, ENDEREÇO CEP N° 409.862.339-72, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS BONITO NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA SELMA PORFIRIO NICOLAU E CIA LTDA CNPJ N° 85.451.700/0001-65, SITUADA NA RUA NATHUR VANZELLA N° 383 CEP 85690-006 BOM SUCESSO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA SELMA PORFIRIO NICOLAU E CIA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE N° 3.669.317-7, RG N° 2.481.889-0, ENDEREÇO N° 407-331-209-95, PRESENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde com 155,01 m² na Avenida Brasil Lote nº11, da Quadra nº 27 do Município de Grandes Rios, com Recurso do Fundo Nacional Saúde (FNS).

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato tem por objeto a Autorização para prorrogação do contrato de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde com 155,01 m² na Avenida Brasil Lote nº11, da Quadra nº 27 do Município de Grandes Rios, com Recurso do Fundo Nacional Saúde (FNS), passando de 20/01/2012 à 31/12/2020.

Declaração Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 67.002.10.302.1001/1515-44 90.51.00.00-Cotas e Instalações.

17- CLÁUSULA SEGUNDA - DO FÓRUM

17.1 - As partes em comum acordo, elegem como fórum privilegiado para dirimir quaisquer dúvida e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Fórum da Comarca de Grandes Rios.

E, por estarem juntas, coros e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

GRANDES RIOS, 20 de Janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Silvio Danelis Filho
Contratante

Selma Porfirio Nicolau E CIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF/RG:

Nome
CPF/RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO N° 4/2012

Pregão Presencial

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar, às 09:00, no dia 07 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito à Avenida Brasil nº 967, centro, folheado na modalidade Pregão, lote menor preço por lote, objetivando a Aquisição de Material de Informática (máquinas e monitores), destinados à manutenção dos Departamentos da Saúde, Educação e Administração do Município de Grandes Rios, para o período de 10 (dez) meses.

Informações Complementares: O demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil 967, Centro, Grandes Rios, PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a manutenção da reprodução gráfica a proposta interessada deverá previamente recolher taxa no valor de R\$ 10 (dez reais).

Grandes Rios, 20 de Janeiro de 2012.

Silvio Danelis Filho
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N°. 01/2012

SÚMULA: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte,

R E S O L U C Ó A :

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporá.

Art. 2º - O reajuste tem como base de cálculo os valores vigentes em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programado em execução.

Art. 4º - O reajuste estabelecido pelo Artigo 1º desta Resolução retroagirá ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias da maio de janeiro do ano de dois mil e doze.

Edvaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mario Hert
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2012 - P.M.S.J.I.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E TAMBÉM PARA AS NECESSIDADES DOS NOVOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROGRAMA PNAE (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E CRECHE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:30 hrs do dia 09 de fevereiro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 09 de fevereiro de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 hrs do dia 09 de fevereiro de 2012.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

RETRÍADA DO EDITAL: De 24 de janeiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012, no Site da Prefeitura - Órgão Oficial (www.saojoaodovi.com.br) e na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, situada na Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí, PR, ou pelos fones: (43) 3477-1131/3477-1122, Fax: (43) 3477-1853, E-mail: licitacao.pmsj@hotmail.com.

São João do Ivaí, 23 de janeiro de 2012.

CLÓVIS BERNINI JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2010

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Data de Assinatura: 23/01/2012

Contratante: Município de Godoy Moreira

Contratado: JESSAMIRU FRAGOSO BATISTA SOARES

Endereço: IVAIPORÁ - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRAS NO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA/PR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS, pletando seu término para 23/01/2012.

Valor do Aditivo R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

Valor Atualizado R\$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 23/01/2012

Local: Comarca de São João do Ivaí - PR

Godoy Moreira 23 de janeiro de 2012

PUBLICADO NO JORNAL
tribuna do norte
 N.º 6287 Pág. 06
 Edição de 24/01/2012
X Janile



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo da Resolução nº 01/2012

TABELA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Nº DE VAGAS | CARGO | HABILITAÇÃO MÍNIMA | UNIDADE ADMINISTRATIVA | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO R\$ |
|-------------|-----------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------|----------------|
| 01 | Contador | Superior/Técnico | Departamento Econômico-Financeiro. | 40 hr. | 3.081,38 |
| 01 | Procurador Jurídico | Superior | Procuradoria Jurídica | 20 hr | 2.282,50 |
| 01 | Jornalista | Superior | Gabinete da Presidência | 40 hr | 2.054,25 |
| 04 | Assistente Administrativo | 2º Grau Ensino Médio | Departamento Administrativo | 40 hr | 1.027,13 |
| 01 | Agente Legislativo | 2º Grau Ensino Médio | Departamento Legislativo | 40 hr | 2.590,65 |
| 04 | Auxiliar de Serviços Gerais | Básico | Departamento Administrativo | 40 hr | 684,20 |
| 01 | Motorista | Básico | Departamento Administrativo | 40 hr | 1.768,95 |

TABELA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Nº DE VAGAS | CARGO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | JORNADA SEMANAL | SÍMBOLO | VENCIMENTOS R\$ |
|-------------|----------------------------|--------------------------|-----------------|---------|-----------------|
| 01 | Chefe de Gabinete | Gabinete da Presidência | 40 hr | CC - 01 | 2.510,75 |
| 01 | Procurador Geral | Procuradoria Jurídica | 20 hr | CC - 02 | 2.282,50 |
| 03 | Diretores de Departamentos | Câmara Municipal | 40 hr | CC - 03 | 1.997,20 |
| 04 | Ass. de Gabinete | Gabinete da Presidência | 40 hr | CC - 04 | 1.141,25 |
| 08 | Ass. de Gabinete | Gabinetes dos Vereadores | 40 hr | CC - 05 | 798,88 |